

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 8 de agosto de 1909, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de annuncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva Importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto com força de lei de 8 de fevereiro, mandando passar da tabella da despesa do Ministerio das Finanças para a do Ministerio do Interior todos os encargos de pessoal e material da extincta secretaria da Camara dos Pares e da antiga secretaria da Camara dos Senhores Deputados.
Portaria de 7 de fevereiro, mandando collocar como amanuense na secretaria do Governo Civil de Portalegre o visitador da extincta Repartição de Beneficencia Municipal.
Decreto de 8 de fevereiro, autorizando a Comissão Administrativa do Municipio de Carrazeda de Anciães a levantar parte do seu fundo de viação para occorrer ao pagamento de ordenados em divida a empregados municipaes.
Despachos criando e convertendo escolas primarias.
Circular acerca da orientação a dar ao ensino ministrado nos institutos de instrução secundaria.
Declaração acerca de despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Nota dos delegados dependentes da Relação do Porto que estiveram ausentes com licença em janeiro.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de creditos.
Despachos pela Direcção Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.
Decreto com força de lei de 8 de fevereiro, mandando que o provimento das escolas de ensino primario portuguez nas colonias seja feito por concurso documental.
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Anuncios, programmas e condições de concurso para aforamento de terrenos situados na provincia de Timor.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca da liquidação do espolio de um cidadão portuguez fallecido a bordo do vapor *Macedonia*.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Nova publicação, rectificada, dos dois decretos relativos à substituição de um vogal do Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, insertos no *Diario* n.º 29.
Rectificações a despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Estatutos da Associação de Soccorros Mutuos União Social, de Lisboa, approvados por alvará de 30 de dezembro de 1909.
Notificação de registos de marcas industriaes effectuados no Bureau International de Berne.
Relações de registos de marcas industriaes concedidos e recusados e de recompensas concedidas.
Relação de pedidos de registo de patentes de invenção.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de creditos.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Juizo de direito da comarca de Arouca, editos para citação de refractarios.
Juizo de direito da comarca da Ilha de Santa Maria, idem.
Juizo de direito da comarca de Vagos, idem.
Superintendencia dos Paços da Republica, annuncio para venda de vinho, aguardente, azeite, trigo e duas muares na Tapada de Mafra.
Exploração das matas nacionaes, annuncio para venda de arvores do pinhal do Cabeção.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 53 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 6 de fevereiro.
N.º 54 — Mappa dos saldos das despesas de marinha autorizadas em 1908-1909 e ordenadas até 31 de janeiro de 1911.
N.º 55 — Mappa das despesas do Ministerio do Fomento, autorizadas em 1910-1911 e ordenadas até 31 de janeiro de 1911.

MINISTERIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As despesas descritas no capitulo 2.º da tabella do Ministerio das Finanças passam a sê-lo na do Interior, constituindo as relativas ao pessoal uma terceira parte do capitulo 14.º sob a rubrica especial de «Pessoal

da extincta Secretaria da Camara dos Pares e antiga Secretaria da Camara dos Senhores Deputados», e as do material e todas as demais tantos artigos do capitulo 1.º quantos os julgados necessarios na revisão da tabella d'este ultimo Ministerio.

Art. 2.º Todo o pessoal das mencionadas secretarias, quer aquelle a que se refere o artigo 1.º do decreto de 24 de outubro ultimo, quer o que por falta de collocação se mantiver na situação de addido, receberá directamente da Secretaria Geral do Ministerio do Interior as instrucções que digam respeito aos seus serviços e situação, passando para a Repartição de Contabilidade do mesmo Ministerio as funcções que com relação ás despesas d'aquellas secretarias competiam até agora á Repartição de Contabilidade propria do Ministerio das Finanças.

Art. 3.º Pela Secretaria Geral do Ministerio do Interior proceder-se-ha immediatamente á revisão dos quadros do pessoal referido, sendo a este applicaveis quaesquer disposições que com relação aos funcionarios addidos venham a ser decretadas.

Art. 4.º As Repartições de Contabilidade mencionadas adoptarão entre si as providencias necessarias para a immediata execução do presente decreto.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario.
Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros do Interior e das Finanças o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 8 de fevereiro de 1911.— Antonio José de Almeida — José Relvas.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que tenha exercicio no Governo Civil do districto de Portalegre como amanuense, com os vencimentos que actualmente percebe, Artur Candido Pinheiro, visitador da extincta Repartição de Beneficencia Municipal, actualmente addido sem exercicio.

Paços do Governo da Republica, em 7 de fevereiro de 1911.— O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

2.ª Repartição

Attendendo ao que representou a comissão administrativa do Municipio de Carrazeda de Anciães;

Vistas as informações officiaes:

Ha por bem o Governo Provisorio da Republica Portuguesa autorizar a referida comissão a levantar do seu fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 1:750\$000 réis para applicar ao pagamento dos ordenados em divida aos empregados municipaes, que se encontram em afflictivas circunstancias por não receberem os seus vencimentos ha vinte meses, e não poder a impetrante occorrer a esta despesa pelas receitas ordinarias.

Paços do Governo da Republica, em 8 de fevereiro de 1911.— O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Direcção Geral da Instrução Primaria

2.ª Repartição

Por decreto de 6 do corrente:

Criação de uma escola mista na povoação de Paradaça, freguesia de Leomil, concelho de Moimenta da Beira, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Conversão em mista da escola do sexo masculino da freguesia de Quintanilha, concelho e districto de Bragança.

Criação de um curso nocturno na freguesia de Valle da Pinta, concelho do Cartaxo, districto de Santarem.

Criação de um curso nocturno na freguesia de Casal do Ouro, concelho do Cartaxo, districto de Santarem.

Criação de um curso nocturno na freguesia de Gafanha, concelho de Ilhavo, districto de Aveiro.

Criação de um curso nocturno na freguesia de Santa Maria Maior de Goes, concelho de Goes, districto de Coimbra.

Criação de um curso nocturno na freguesia de Bemfica, da cidade de Lisboa, para funcionar na sede do Centro Escolar Republicano Heliodoro Salgado, da mesma freguesia.

Criação de uma escola para o sexo masculino na sede da freguesia de Ribeira de Paredes, concelho e districto de Cezimbra, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista no lugar de Bravo, freguesia de Pedrogam Pequeno, concelho da Certã, districto de Castello Branco, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Serafão, concelho de Fafe, districto de Braga, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista no lugar de Vil Moinhos, freguesia de S. Salvador, concelho e districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista no lugar de Esculca, freguesia de Abravezes, concelho e districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino no lugar dos Figueiredos, freguesia e concelho de Rio Maior, districto de Santarem, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na sede da freguesia de Abraã, concelho e districto de Santarem, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Conversão em mista da escola masculina da freguesia de Varzea Cova, concelho de Fafe, districto de Braga.

Conversão em mista da escola masculina da freguesia de Paço, concelho de Vinhaes, districto de Bragança.

Conversão em mista da escola masculina da freguesia de Soeira, concelho de Vinhaes, districto de Bragança.

Criação de uma escola para o sexo feminino no lugar de Ambrães, freguesia de Thuias, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista na freguesia de Mixedo, concelho e districto de Vianna do Castello, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo masculino na freguesia de S. Bartolomeu, concelho de Borba, districto de Evora, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na freguesia de S. Bartolomeu, concelho de Borba, districto de Evora, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 8 de fevereiro de 1911.— O Director Geral, João de Barros.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

Circular

Ex.º Sr. — Convindo manter integro o espirito do ensino secundario, que tem em vista a educação geral e completa do homem;

Convindo não esquecer que o objectivo d'esse ensino é duplo, pois não só deve ser considerado como preparatorio para o ensino superior, mas ao mesmo tempo deve constituir um todo de applicação na vida publica;

Convindo attender muito a este ultimo ponto de vista, de modo que o ensino secundario se torne já um instrumento de trabalho:

Venho chamar a esclarecida attenção de V. Ex.ª para a necessidade de recomendar ao corpo docente d'esse estabelecimento de ensino secundario a conveniencia de uma propaganda muito frequente sobre a vida moderna, aquella que constitue o factor primacial do desenvolvimento dos povos: o commercio, a industria, a agricultura e a vida colouial.

O pais está neste momento a braços com a crise de abundancia de proletariado intellectual e cujo ideal se localiza, quasi só, na burocracia. Pelo contrario, as profissões praticas que necessitam iniciativa, vontade e intelligencia, estão pouco menos que desertas.

A Republica, desejando entrar num caminho de renascimento economico, necessita de iniciativas fortes e de intelligencias claras e lucidas, que constituam o nervo da civilização moderna — as profissões de character accentuadamente economico.

Muito conviria, pois, que o professorado secundario collaborasse nesta obra tão civilizadora e patriótica, incutindo no espirito dos auditorios escolares a noção da dignidade das profissões de applicação — como a agricultura, a industria, o commercio e a vida colouial.